



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.857, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 14.000,00.**

**DARCY POZZA**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - De conformidade com o disposto no art. 5º,  
inciso IV, da Lei Municipal nº 3.462, de 22 de dezembro de 2003, é aberto um  
crédito suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) na seguinte  
unidade orçamentária:

16.01 – FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

1601.13.392.0054.2196 – Manutenção da Fundação Casa das Artes

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 188 - ... R\$ 14.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito  
suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

01.01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101.01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terc.-Pessoa Jurídica – 5 - ..... R\$ 14.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES**, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e quatro.

  
**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**Andrea Fianco Cislaghi**  
OAB/RS 21.269

Registrado (a) às fls. 034  
e publicado (a)  
Em 26/11/2004

